



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0096/16
PLL Nº 005/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 45 /16 – CCJ

Denomina Rua Airton Ferreira da Silva, o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Cento e Vinte e Três, localizado no Bairro Humaitá.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Projeto tem por objetivo homenagear o senhor Airton Ferreira da Silva por todo o seu histórico como zagueiro do Grêmio.

Em seu Parecer Prévio, fl.08, a Procuradoria desta Casa não aponta óbice legal à tramitação do Projeto, tendo em vista que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 320/94, e alterações posteriores, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos em Porto Alegre.

Isso posto, examinados os aspectos legais, constitucionais e regimentais, esta Comissão manifesta parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de março de 2016.


**Vereador Nereu D'Avila,
Relator.**



PARECER Nº 41 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-0-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal